

PORTARIA Nº 173/2021/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO/PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	VALOR
Instrumento Contratual nº 029/2021 - Ata de Registro de Preço nº 001/2021 - Processo nº363309/2021/SECITECI/MT	R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELLI CNPJ: 26.574.991/0001-00	Manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na Escola Técnica Estadual de Sinop/MT.	Titular: Valmir Luiz Moreira Santos Matrícula: 103632 Suplente: Ivanir Latanzi de Oliveira Matrícula: 211272	R\$800.000,00
Instrumento Contratual nº 030/2021 - Ata de Registro de Preço nº 001/2021 - Processo nº363309/2021/SECITECI/MT	DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 03.627.226/0001-05	Manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na Escola Técnica Estadual de Alta Floresta/MT.	Titular: Valmir Luiz Moreira Santos Matrícula: 103632 Suplente: Edson Amaro dos Santos Matrícula: 47110	R\$800.000,00
Instrumento Contratual nº 030/2021 - Ata de Registro de Preço nº 001/2021 - Processo nº363309/2021/SECITECI/MT	DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 03.627.226/0001-05	Manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na Escola Técnica Estadual de Barra do Garças/MT.	Titular: Valmir Luiz Moreira Santos Matrícula: 103632 Suplente: Verônica Silveira Vasconcelos Luz Matrícula: 294676	R\$800.000,00

Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de Outubro de 2021.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e6d2e4ec

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar